



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3067 de 05 de Setembro de 2024  
Autor da publicação: Karine de Oliveira Costa

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 843, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado Fernando Otávio Gontijo Marinho para o cargo comissionado de Subprocurador de Contencioso Judicial, a partir de 05 de setembro de 2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2024 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística cantor Gabriel Gava, durante a festa de Nossa Senhora de Nazaré, no distrito de Santa Rita Durão". CONTRATADO (A): FS GAVA PRODUÇÃO - ME no valor total de R\$ 95.000,00 na dotação orçamentária 2401.13.392.0016.2.074.339039 1500 ficha 582. Fund. Legal: Lei 14133/2021. Mariana, 04/09/2024. Gustavo Henrique Oliveira Leite - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 050/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS, FAMILIARES E AMIGOS DE GOIABEIRAS E REGIÃO DE MARIANA - MG - COOPARAM OBJETO: Apoio financeiro ao PROPONENTE para aquisição de equipamento tecnológico para aumento da produção e desenvolvimento profissional dos cooperados da instituição. VALOR: R\$ 20.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001.20.608.0011.2.277-335041 1500 ficha 1028 PRAZO: 12 meses DATA: 05/08/2024 FUND. LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024; Emenda Impositiva LOA 2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal